



# Câmara Municipal de Sorriso

Lido na Sessão

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

23 ABR. 2014

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 095/2014

**APROVADO**

Sala de Sessão

23 ABR. 2014

Secretária(a)

**PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES**

**ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Silval Barbosa, Governador do Estado de Mato Grosso, à Exma. Senhora Rosa Neide Sandes de Almeida, Secretária de Educação do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Pedro Elias Domingos de Mello, Secretário de Administração do Estado de Mato Grosso, e aos Exmos. Senhores José Domingos e Mauro Savi, Deputados Estaduais – PSD e PR, com cópia ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo informações sobre o início da obra da Escola Estadual que será construída no Bairro Rota do Sol.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

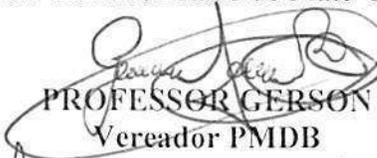
Considerando que várias pessoas têm procurado este gabinete, buscando informações sobre a construção da Escola Estadual do bairro Rota do Sol;

Considerando que naquela região há um número elevado de estudantes, e que os mesmos dependem de transporte para estarem se deslocando para outras escolas, o que conseqüentemente aumenta o número de veículos no já tão tumultuado trânsito de Sorriso;

Considerando que a construção da mesma irá facilitar aos estudantes, não só do bairro Rota do Sol, mas também do bairro Jardim Amazônia e os demais bairros que abrangem aquela localidade;

Considerando que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 64, o qual aduz que é direito de todos, receberem dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias ressalvados os casos cujo sigilo é imprescindível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de Abril de 2014.

  
PROFESSOR GERSON  
Vereador PMDB

  
MARLON ZANELLA  
Vereador PMDB

  
DIRCEU ZANATTA  
Vereador PMDB

  
IRMÃO FONTENELE  
Vereador PROS